



DECRETO Nº. 10.118 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 299.850,00 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei nº. 3.757 de 28 de novembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|--|------------|
| 03. SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração | |
| 3.1.90.03.00.00.1000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | 5.800,00 |
| 3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.450,00 |
| 06. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial | |
| 3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL | 6.800,00 |
| 3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.500,00 |
| 2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde | |
| 3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL | 170.000,00 |
| 13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO | |
| 2.114. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente | |
| 3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 107.300,00 |

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:



| | |
|---|------------|
| 02. EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município | |
| 3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – | 22.550,00 |
| PESSOAL CIVIL | |
| 3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | 30.000,00 |
| PESSOA FÍSICA | |
| 06. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.034. Manter os Postos de Saúde do Município | |
| 3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- | 170.000,00 |
| PESSOAL CIVIL | |
| 07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO. | |
| 004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 1.003. Infraestrutura no Parque Industrial | |
| 4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 |
| 2.059. Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa | |
| 3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | 24.182,00 |
| PESSOA FÍSICA | |
| 08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 2.066. Manter o Cemitério Municipal | |
| 3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL | 20.000,00 |
| DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | |
| 12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER | |
| 002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos | |
| 4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 23.118,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
